



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Ufersa/GAB Nº. 1.662/2013, de 06 de dezembro de 2013

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando N.º 24/SMMA, de 04 de dezembro de 2013, por meio do qual a servidora docente que fora designada por meio da PORTARIA Ufersa/GAB Nº. 1.599/2013, de 21 de novembro de 2013, para presidir uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD solicita a sua exclusão da referida comissão;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n.º 23091.004749/2013-82, que solicita a abertura de procedimento para apurar possível infringência de legislação e normas por parte de servidor técnico-administrativo da Ufersa, bem como do Processo 23091.005227/2013-06, de abertura do PAD;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 68, inciso VII, do Regimento Geral da Ufersa,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Ufersa/GAB Nº. 1.599/2013, de 21 de novembro de 2013, que designou comissão composta pelos servidores **Silvia Maria Mendes Ahid, Antonia Katia Pinheiro de Medeiros e Claudino Carneiro Sales**, para sob a presidência da primeira, instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar representação em desfavor de servidor técnico-administrativo, conforme relatos contidos no Processo n.º 23091.004749/2013-82.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir desta data.


Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em Exercício

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

06 / 12 / 13

Maria Miriam Rodrigues Vêas
Chefe de Gabinete
CPF: 182.733.784-20